



DIRETORIA DO ILMD

PORTARIA Nº 4, de 15 de setembro de 2020

Portaria nº71, de 15 de setembro de 2020,

O diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

2.0 - OBJETIVO

Art. 2º A futura licitação tem por objeto o serviço comum de inscrição para participação do servidor **Williams Cavalcante de Oliveira** no *VII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP)*, no período de 22 a 25/09/2020, online com possibilidade de interações em tempo real.

Art. 3º Justifica-se pela necessidade e obrigatoriedade de adotar, no dever de fiscalizar, boas práticas a serem observadas na gestão contratual e técnica de obras públicas, considerando as normativas e suas implicações na contratação de obras e serviços de engenharia. A inscrição para participação do servidor é estratégica para atualização dos conhecimentos e dos processos e acompanhamento de projetos na área de infraestrutura do ILMD. A previsão orçamentária para a despesa encontra-se prevista na ação 6151000000/2000 – Gestão.

Art. 4º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Andre Ivan Lopes de Oliveira	SEAD	1639591
Fábio Rocha Cabral	VDGI	1618228

Art. 5º A presente contratação prevê o Tipo de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A presente contratação prevê a contratação de 01 (um) serviço por um período de **4 dias**.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no 22.09.2020.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

3.0 - VIGÊNCIA

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Bessa Luz, Diretor**, em 15/09/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250769** e o código CRC **70B2E7F3**.